



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.318, de 12 de junho de 1962.

Aposenta compulsóriamente a funcionária da Prefeitura Municipal, a Sra. // ANTONIA FERREIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nesta data aposentada compulsoriamente, nos termos / do Art.159, item II, combinado com o Art.161, item II, // da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, com vencimentos integrais do cargo, a Professora ANTONIA FERREIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Fica a Contadoria autorizada a inclui-la na folha de pagamentos de funcionarios Inativos, devendo oportunamente // ser solicitado a Câmara Municipal o reforço de Verba, para cobertura dessa despesa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 12 de junho de 1962.

Dirceu Maranhão
Presidente
João Martins Pereira
1º Secretário
João
2º Secretário.